

<b>ESPECIFICAÇÃO/SEMPRA/COBES /DGSS-3</b>	<b>CÓDIGO SUPRI: 51.051.001.004.0001-1</b> <b>CÓD. CATMAT:</b> <b>UN. MOVIMENTAÇÃO: UNIDADE</b>
---	---

## **PRODUTO: LÁPIS GRAFITE 2 mm - MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL**

### **1. REQUISITOS GERAIS**

#### **1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme.

Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis.

Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite.

A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.

#### **1.2. EMBALAGEM**

O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### **1.3. APRESENTAÇÃO**

Reacondicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 (uma) grossa.

### **2. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

#### **2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS**

Diâmetro do lápis	6,5 a 7,5 mm
Comprimento do lápis	170 a 180 mm
Diâmetro da grafite	Aprox. 2 mm

#### **2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Formato	cilíndrico ou sextavado
Tinta e Verniz	Não tóxicos
Dureza da grafite	comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB"
Cor da grafite	Preto

**PRODUTO: LÁPIS GRAFITE 2 mm - MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL****3. MARCAÇÃO**

O produto deverá apresentar no corpo ou na embalagem a informação de que o produto é proveniente de manejo sustentável.

**4. AMOSTRA**

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 02 (duas) caixas completas (com até uma grossa) do produto em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A PMSP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no recondicionamento do produto.

**5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Deverão ser apresentados documentos originais, cópias reprográficas ou cópias impressas pela internet da Certificação Ambiental e da Licença para uso do Selo de Identificação de Conformidade emitido pelos Organismos de Certificação Credenciados, por exemplo, selo FSC, CEFLOR, SERFLOR, etc.

**6. RECEBIMENTO**

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria nº 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

**Revisada em maio/2012.**